



DECRETO nº 14/2017

DECRETA LUTO OFICIAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO – A trágica morte do Sr. **Paulo Roberto Monteiro do Nascimento** (Paulinho Carneiro Leão), agricultor local e ilustre cidadão de nossa cidade, que em vida, como vereador, exerceu o cargo na legislatura 2013/2016, não mediu esforços para colaborar nas ações sociais, culturais e administrativas desenvolvidas pelo Município no seio de nossa comunidade e contribuiu no desenvolver das ações parlamentares em nossa cidade, cujo ato ímpar merece reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO – que o falecido é membro de uma família tradicional e que sempre colaborou para alavancar a economia do Município de Ribeirão/PE;

CONSIDERANDO ainda, a relevância de sua presteza pelos serviços prestados a nossa Cidade tendo exercido com dedicação a atividade parlamentar e por fim o legado que deixará aos Municípios,

DECRETA:

 **Art. 1º** - Fica Decretado LUTO OFICIAL, por três dias com termo inicial em 09/07/2017, em virtude da morte do notável cidadão desta comuna, Sr. **Paulo Roberto Monteiro do**



Nascimento (Paulinho Carneiro Leão), falecido na data de 09 de Julho de 2017 na urbe de Ribeirão - PE.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município responsável pela divulgação deste decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre.

Ribeirão-PE, 10 de Julho de 2017.


MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

PREFEITO